

Grupo	Nome	Para QZP	Código
500	Nuno Miguel Santos Marques . . .	Algarve. . .	08
620	Pedro Miguel Rasquilho Vieira Babo.	Algarve. . .	08

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João António Mourinho Vieira Gomes*.

Inspeção-Geral da Educação

Aviso n.º 3228/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 16 de Janeiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso à categoria de inspector principal da carreira técnica superior de inspeção da educação, carreira vertical de dotação global, nas categorias de inspector e inspector principal, do quadro da Inspeção-Geral da Educação, a que se refere o mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho e mantido em vigor pelo artigo 13 do Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho, sendo de 2 o número de lugares a prover.

2 — Para os efeitos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a BEP tendo-se verificado, após o fecho do procedimento de selecção efectuado na data de hoje, não existirem opositores ou candidatos ao referido procedimento.

3 — Prazo de validade — o presente concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares indicados.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao pessoal da carreira técnica superior de inspeção desempenhar funções no âmbito do que se encontra definido no artigo n.º 3.º do Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho.

5 — Local de trabalho — situa-se nos serviços centrais da Inspeção-Geral da Educação ou nas suas delegações regionais.

6 — Vencimento — é o correspondente aos índices aplicáveis à categoria de inspector principal, de acordo com o estabelecido no mapa I anexo à Portaria n.º 791/99, de 09 de Setembro, acrescido do suplemento de risco, nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho, mantido em vigor pelo artigo 13 do Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho, e demais regalias sociais atribuídas à função pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

a) Satisfaçam as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho;

b) Sejam detentores da categoria de inspector da carreira técnica superior de inspeção da educação com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação não inferior a Bom, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, ratificado pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho e mantido em vigor pelo artigo 13 do Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho.

8 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante avaliação curricular, na qual serão consideradas e ponderadas as habilitações académicas de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço na categoria de inspector.

9 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Critérios de apreciação e ponderação — os critérios de apreciação e ponderação do currículo profissional, bem como o sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas de reunião do respectivo júri de concurso. Estas actas serão facultadas aos candidatos que as solicitarem.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Inspector-Geral da Educação, Avenida 24 de Julho, 136, 1350-346 — Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, número e data do bilhete de identidade, validade do mesmo e serviço de identificação emissor, número fiscal, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria que detém, natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria e a classificação de serviço obtida nos anos relevantes para o concurso;

d) Concurso a que se candidata.

11.1 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado e datado, donde constem designadamente, as funções que o candidato exerce ou exerceu no âmbito da actividade inspectiva, com indicação dos respectivos períodos, assim como a formação complementar (especializações, estágios, seminários e acções de formação) e quaisquer outros elementos que entendam apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

c) Certificado ou declaração autenticada das acções de formação que frequentou, designadamente das relacionadas com a actividade inspectiva, com referência à entidade que as promoveu, ao período em que as mesmas decorreram e à respectiva duração.

11.2 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos mencionados nas alíneas a) e c) do n.º 11.1, desde que dos seus processos individuais constem documentos susceptíveis de comprovar aqueles dados, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de admissão a concurso.

12 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos, a notificação dos excluídos e a lista de classificação final do presente concurso serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs. 1 e 2 do artigo 34.º, bem como dos n.ºs. 1 e 2 do artigo 40.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.1 — Afixação das listas — a afixação das listas será feita nos seguintes locais:

— Serviços Centrais da IGE, Av.ª 24 de Julho, 136, Lisboa;

— Delegação Regional do Norte da Inspeção-Geral da Educação, Rua Gil Vicente, 35, Porto;

— Delegação Regional do Centro da Inspeção Geral da Educação, Av.ª Bissaya Barreto, 267, Coimbra;

— Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo da Inspeção Geral da Educação, Av. 24 de Julho, 136, 2.ª Lisboa;

— Delegação Regional do Alentejo da Inspeção Geral da Educação, Travessa dos Lagares, 20, Évora;

— Delegação Regional do Algarve da Inspeção Geral da Educação, Rua Miguel Bombarda — Edifício Varandas de Faro, Bloco D-R/C, Faro.

13 — Legislação aplicável:

a) Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho, e artigos 21, 22 e 26 a 28 do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, ratificado pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho, mantido em vigor por aquele Decreto Regulamentar;

b) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

d) Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

e) Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio.

14 — Composição do Júri — o júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Paula Ferreira Simões de Carvalho dos Santos Madeira, inspectora superior principal.

Vogais efectivos:

— Margarida Carocha Rodrigues Oliveira Tomé, inspectora superior, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

— Maria Luísa dos Reis Ferreira, inspectora superior.

Vogais suplentes:

— Maria do Carmo Pereira Caeiro, inspectora superior principal.

— Eduardo Jorge Farinha Bação, inspector superior principal.

31 de Janeiro de 2008. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo*.

Direcção de Serviços Jurídicos

Despacho (extracto) n.º 3347/2008

Por despacho de 26 de Outubro de 2007, do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, no uso da competência que lhe é atribuída pela